PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5044 de 02/12/2010

# LEI Nº 3.480 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Alienação de Bens Imóveis no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | Fonte | | |
| 12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 18.542.0033.1.035 - Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal | | | |
| 4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... | 1501 | R$ | 800.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Alienação de Bens Imóveis não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

| DESCRIÇÃO | Categoria Econômica | Fonte | | |
|---|---|---|---|---|
| Excesso Arrec – Alienação de Imóveis Urbanos | 2225.00.00.00.00 | 1501 | R$ | 800.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 1º de dezembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA